



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.621, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.786.564,47 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 4.786.564,47 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	380	Fonte:	05	11.700,00
02.09.02	08.244.0032.2.108	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	386	Fonte:	05	1.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.126	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	488	Fonte:	01	17.200,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	535	Fonte:	02	745.087,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.61.00	Ficha nº	712	Fonte:	01	3.500.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	720	Fonte:	01	50.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	723	Fonte:	01	450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	814	Fonte:	01	11.326,66
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 41.476,66 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	375	Fonte:	05	12.950,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 528 Fonte: 01 17.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 813 Fonte: 01 11.326,66

II. O valor parcial de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.359/2023.

III. O valor parcial de R\$ 745.087,81 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos Estaduais – Conforme portaria Resolução SS nº 205 de 23/08/2024 – Fundo Estadual de Saúde – FUNDES - Vinculo Detalhado 02.300.0227 - Fonte 784.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais